DECRETO N° 7.393-GP/2023 Em, 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Tal solicitação faz – se necessária para dar movimentação no orçamento vigente deste Poder Legislativo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**Manutenção das atividades do Legislativo**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**Manutenção das atividades do Legislativo**	
3.3.90.30	Material de consumo	110.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
17.02.2023 24.02.2023
Rosilda dos Santos Pereira
Assinatura do RGP/2022
Portaria nº 26 Responsável
Matrícula nº 8492

6º	24	CRISLANE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	***.443.912-**	28/02/1995	NÃO
7º	162	ROSICLEIDE RAMOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	***.535.002-**	29/06/1995	NÃO
TOTAL PARA ENTREVISTA:7					

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR DE CRECHE - EMEIEF – MÁRIO PALMÉRIO					
ORDEM	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**
1º	131	LINDAURA ARCANJO DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	***.600.152-**	16/11/1996	NÃO
2º	268	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	***.987.592-**	24/11/1967	NÃO
3º	254	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	***.829.362-**	16/03/1984	NÃO
4º	155	LUCIENE ALVES DE SOUZA MARTINS (MONTE NEGRO / RO)	***.951.712-**	28/01/1985	NÃO
5º	229	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	***.771.392-**	23/07/1988	NÃO
6º	265	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA (MONTE NEGRO / RO)	***.254.902-**	05/04/1989	NÃO
7º	157	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	***.166.952-**	30/01/1999	NÃO
8º	112	GABRIELA AMARANTE ROMERO (MONTE NEGRO / RO)	***.214.402-**	06/04/2004	NÃO
TOTAL PARA ENTREVISTA:8					

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR DE CRECHE - EMEIEF – MARIA DE ABREU BIANCO					
ORDEM	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**
1º	125	MARIA APARECIDA DE PAULA (CACAULANDIA / RO)	***.232.542-**	23/03/1987	NÃO
2º	63	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	***.028.322-**	20/01/1981	NÃO
3º	214	SIMONE DA SILVA (CACAULANDIA / RO)	***.231.992-**	27/10/1992	NÃO
4º	167	TATIANE DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	***.127.472-**	24/10/1988	NÃO
5º	14	RAMODNIL NINK DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	***.022.312-**	04/07/2001	NÃO
TOTAL PARA ENTREVISTA:5					

MONTE NEGRO - RO, 17 de fevereiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2CD4C81C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.393-GP2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.393-GP/2023 Em, 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Tal solicitação faz – se necessária para dar movimentação no orçamento vigente deste Poder Legislativo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CAMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***Manutenção das atividades do Legislativo***	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CAMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***Manutenção das atividades do Legislativo***	
3.3.90.30	Material de consumo	110.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 17 de fevereiro de 2023.